CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 874 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 94/52

Assunto.

Abre um credito de Cr.$ 270.000,00 para suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
10 DEZ 1952	4 FEV 1953	3 FEV 1953	4 FEV 1953

Observações: Aprovado

Arquivado em 18 FEV 1953

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 630/52

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

EM 1 de Dezembro de 1.952

Protocolo Geral
Nº 94/52
×2 DEZ 1952

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de encaminha a Vossa Excelencia, a-fim de ser aprovado por éssa Egregia Camara Mun cipal, um projeto de Lei, que autoriza a suplementação de Cr$270.000, (duzentos e setenta mil cruzeiros) a diversas verbas do Orçamento do corrente exercicio.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideraçã

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINC DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Á Vossa Excelencia o Senhor
Dr.Durval de Carvalho e Silva
DD.Presidente da Camara Municipal
P O M P E I A

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral Nº 94/52

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

1 2 1/8-09-3 = MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de gazolina, oleo e outros para o automovel.....Cr.$ 3.400,00

1 2 1/8-09-4 = DESPESAS DIVERSAS
II - Luz.....Cr.$ 1.500,00
IV - Telefone e extraordinarios.....Cr.$ 6.500,00

2 5 1/8-63-4 = DESPESAS DIVERSAS - Serviços Urbanos
Água
Serviços prestados por terceiros e outros....Cr.$ 95.000,00

3 2 1/8-82-1 = PESSOAL VARIÁVEL
V - Diaristas.....Cr.$ 90.000,00

3 2 1/8-82-3 = MATERIAL DE CONSUMO
I - Aquisição de madeiras, pregos e outros material de consumo.....Cr.$ 15.000,00
II - Aquisição de gazolina, óleo, acessórios e outros materiais para os tratores...Cr.$ 40.000,00
III - Aquisição de gazolina, óleo, acessórios e outros materiais para o caminhão....Cr.$ 15.000,00

4 3 1/8-33-4 = DESPESAS DIVERSAS
Luz, telefone e outros.....Cr.$ 3.600,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de dezembro de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 3/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO LEI 94/52

A Exemplo do projeto lei 99/52, esta Comissão considera-o constitucional.

No entanto, em se tratando de uma suplementação muito elevada, deverá falar com mais acerto a nobre Comissão de Finanças.

Sendo constitucional o presente projeto lei esta Comissão ppina favoravelmente pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 4 de Fevereiro de 1953

Sergio Francisco Barguil
Relator

PARECER Nº 17/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o Projeto de Lei 94/52

O recurso apresantado neste Projeto lei, pelo senhor Prefeito Municipal, não tem mais razão de ser, tendo em vista, já ter caido em exercicio findo.

Referido Projeto Lei perdeu sua oportunidade, tendo em vista o seu recurso, só ser disponivel durante o exercicio de 1952, pois era o "saldo financeiro" transferido para aquele exercicio.

Por essas razões, esta Comissão de Finanças e Orçamentos é de opinião que este Projeto deverá ser devolvido ao seu autor para a apresentação oportuna de recurso habil.

Sala das Comissões, em 4 de Fevereiro de 1953

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida - Relator